



COPA SC
FEMININO SUB-20
2026

REC

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL
NÃO PROFISSIONAL FEMININO SUB-20 DE 2026



FEDERAÇÃO
CATARINENSE
DE FUEBOL



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 14/2026

Homologa o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não Profissional Feminino Sub-20 de 2026.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 52, incisos IV e XVIII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, em reunião realizada no dia 25 de março próximo passado, o Conselho Técnico aprovou o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não Profissional Feminino Sub-20 de 2026;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas, bem como suas eventuais adequações,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não Profissional Feminino Sub-20 de 2026, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 1º de abril de 2026.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FEMININO SUB-20 DE 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FEMININO SUB-20 DE 2026 será disputada pelos seguintes clubes:

- I – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINAS DE JARAGUÁ - “MENINAS DE JARAGUÁ”;
- II – CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS ----- “MARCÍLIO DIAS”;
- III – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;
- IV – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA AJAP ----- “AJAP”.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU, DOS TÍTULOS E DAS MEDALHAS

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FEMININO SUB-20 DE 2026** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**.

Art. 3º O clube que se sagrar o **CAMPEÃO** da competição receberá um troféu denominado Troféu Campeão da Copa Santa Catarina de Futebol Não Profissional Feminino Sub-20 de 2026.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 (quarenta) medalhas douradas, destinadas a suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 40 (quarenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 2º O Departamento de Competições da FCF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas.

§ 3º A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF poderá autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e das medalhas limitadas a 40 (quarenta).

§ 4º A FCF poderá adotar uma outra denominação para o troféu a que se refere o *caput* acima.

§ 5º O **CAMPEÃO** desta competição terá o direito de participar do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FEMININO SUB-20 DE 2027**.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 4º A competição será disputada em 2 (duas) Fases:

I – 1ª Fase: **INICIAL**;

II – 2ª Fase: **FINAIS**.

Parágrafo único. Nas 2 (duas) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase – INICIAL

Art. 5º Na 1ª Fase (Inicial), os 04 (quatro) clubes jogarão todos entre si, em sistema de **TURNO E RETORNO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Finais), os 2 (dois) primeiros colocados.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, nº 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

2ª Fase – FINAIS

Art. 6º Disputarão a 2ª Fase (Finais), os clubes que obtiverem as duas primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial), que jogarão entre si, 2 (dois) jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver a primeira colocação na 1ª Fase (Inicial) da competição.

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase (Finais), o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Caso, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor desta Fase (Finais) o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Se os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, em saldo de gols, será considerado vencedor desta 2ª Fase (Finais), o clube que for o mandante do jogo de volta (segunda partida).

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 7º Ao término da 1ª Fase (Inicial), no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

I – maior número de vitórias;

II – maior saldo de gols;

III – maior número de gols pró;

IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;

V – menor número de cartões vermelhos recebidos;

VI – menor número de cartões amarelos recebidos;

VII – sorteio.

Parágrafo único. Caso venha a ser aplicado o disposto no item IV, considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambos os clubes, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

CAPÍTULO V

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 8º Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda da tabela e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 9º Cada clube indicará até 2 (dois) estádios, em condições de sediar jogos oficiais, além do estádio utilizado pela categoria profissional, no caso dos clubes profissionais.

Parágrafo único. Os estádios a serem indicados até o dia 10/04/2026, terão que ficar no máximo até 30 (trinta) quilômetros de distância do limite do município da sede do clube, competindo à Comissão de Vistoria de Estádios da FCF aprová-los, ou não.

Art. 10. Os clubes mandantes só poderão solicitar a alteração do horário ou do local da partida, quando o jogo permanecer no mesmo município ou região conurbada, até 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização, da seguinte forma:

I - com relação ao horário do jogo, o clube terá que fazer a sua solicitação até a quarta-feira que anteceder o dia da partida do final de semana;

II - com relação à data e o local do jogo fora da sua região, o clube mandante somente poderá solicitar a sua alteração com até 6 (seis) dias úteis de antecedência, ou seja, até a sexta-feira da semana anterior ao da realização do jogo.

§ 1º Somente poderão ser realizados jogos no período matutino com a prévia autorização do Departamento de Competições da FCF.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, nº 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

§ 2º Em caráter excepcional, o Departamento de Competições da FCF poderá determinar, de ofício, a alteração das datas, locais e horários das partidas, observado o prazo mínimo legal estabelecido no Regulamento Geral das Competições da FCF.

§ 3º Fica vedada a realização de jogos em períodos diurnos nos dias úteis em que houver atividade escolar, por força do disposto na Lei Estadual nº 16.946, de 13/06/2016, que estabelece a obrigatoriedade aos clubes de futebol oficiais sediados em Santa Catarina, a exigência de matrícula em instituições de ensino, pública ou privada, e o acompanhamento da frequência e do desempenho escolar de atletas menores de 18 (dezoito) anos com os quais possuam vínculo.

Art. 11. As partidas da 2ª Fase (Finais) serão realizadas, obrigatoriamente, nos estádios utilizados pelos clubes para os jogos da categoria “Profissional”, caso sejam clubes profissionais.

Parágrafo único. Se o clube for não profissional, o jogo deverá ocorrer no melhor estádio dentre os que forem indicados.

CAPÍTULO VI

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 12. Terão condição de jogo para a disputa desta competição até 35 (trinta e cinco) atletas da categoria SUB-20, que estiverem devidamente registradas na FCF, até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, observado o disposto no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e na Ficha de Inscrição de Atletas, observado o disposto no Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento.

§ 1º Os clubes terão direito ao benefício da gratuidade dos emolumentos, desde que providenciem o registro de, no mínimo, 11 (onze) atletas, cujos os nomes terão que estar publicados no BID/CBF e na Ficha de Inscrição, até o dia **24/04/2026**.

§ 2º O benefício a que se refere o parágrafo anterior contemplará a inscrição de até 35 (trinta e cinco) atletas não profissionais, e 1 (uma) caixa de bolas com 6 (seis) unidades, excluído o registro de atletas profissionais, que não estará contemplado neste benefício, cujas taxas estão fixadas na Tabela de Emolumentos da FCF.

§ 3º Os clubes que não inscreverem, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia **24/04/2026**, no BID e na Ficha de Inscrição, perderão o benefício referente à gratuidade de inscrições.

§ 4º Os clubes que perderam o direito ao benefício da gratuidade de inscrições, a partir do dia **27/04/2026**, pagarão a inscrição de cada atleta individualmente, conforme os valores que constam na Tabela de Emolumentos, permanecendo o direito a 1 (uma) caixa de bolas com 6 (seis) unidades.

§ 5º A inscrição a que se refere o *caput* deste artigo, será procedida pelos clubes através da Ficha de Inscrição exclusiva para esta competição, que será enviada ao Departamento de Competições da FCF até às 23h59min do dia útil anterior ao da realização da partida, com no máximo 35 (trinta e cinco) atletas, sendo que não poderá haver substituição de jogadoras.

Art. 13. A atleta, mesmo que tenha assinado a súmula na qualidade de substituta (Regra 3), mas que não tenha participado de nenhuma partida, poderá transferir-se com condição de jogo para outro clube, nesta mesma competição, desde que, como substituta, não tenha sido apenas com expulsão (cartão vermelho) ou com advertência (cartão amarelo).

Art. 14. O prazo final para o registro e a publicação dos nomes das atletas no BID/CBF, bem como para incluir o nome da atleta na Ficha de Inscrição **terminará no dia 29/05/2026**.

Art. 15. Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes atletas com a idade máxima de 20 (vinte) anos completados no ano da competição.

Parágrafo único. Poderão atuar as atletas nascidas até o ano de 2006, sendo que não haverá limite mínimo de idade para participar da competição.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol (RGC/FCF).

Parágrafo único. Os clubes disputantes desta competição ficam obrigados a cumprir o Regulamento a que se refere o *caput* deste artigo, sob pena das sanções do art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), além das penas administrativas constantes no referido RGC/FCF.

Art. 17. Será obrigatória a apresentação da equipe de cada clube em campo, com antecedência mínima de 10 minutos antes do início da partida, onde o clube mandante deverá providenciar a execução da música oficial da competição durante a entrada das equipes em campo, conforme protocolo a ser publicado pelo Departamento de Competições da FCF; em seguida, ambas as equipes e os componentes da arbitragem deverão se perfilar para a execução do Hino Nacional e do Hino do Estado de Santa Catarina, conforme prevê a Lei Estadual nº 16.078/2013 e o art. 130 do RGC/FCF.

Art. 18. Cada clube poderá fazer, no máximo, 8 (oito) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 19. Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico(a), 1 (um) treinador(a), cujo contrato de trabalho terá que ser registrado na FCF, somente se o clube for profissional, conforme estabelece o art. 143, do RGC/FCF, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, inscrito no Conselho Regional de Educação Física (CREF), 1 (um) preparador de goleiros e 1 (um) massagista, além de 12 (doze) atletas suplentes de cada equipe.

Art. 20. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas em boas condições para o uso no dia da partida da marca “Topper” e para as demais partidas desta competição, sob pena de a partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 83 do RGC/FCF, independentemente das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 21. Em todos os jogos válidos por esta competição, cada clube, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, entregará, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, a relação digitalizada das suas jogadoras e membros da Comissão Técnica, o qual deverá identificar-se perante o 4º árbitro, que anotará na súmula o horário da assinatura das referidas escalações.

§ 1º A relação a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser feita pelos clubes na forma digitalizada, sendo vedada a utilização de relações datilografadas ou manuscritas, conforme as especificações constantes no Sistema “É Gol” da FCF, onde serão registradas as escalações das equipes titulares e reservas, devendo constar, obrigatoriamente, os nomes completos, fotografias e datas de nascimento devidamente corretos de cada jogadora e do treinador(a), com os seus respectivos nºs do RG, do CPF e do registro na CBF, bem como os nomes, nºs do RG, CPF, data de nascimento e fotografias do assistente técnico do treinador, do treinador de goleiros e do massagista ou fisioterapeuta; os clubes terão que registrar, também, os nomes do médico e do preparador físico e suas respectivas inscrições no Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Conselho Regional de Educação Física (CREF), observado o disposto nos §§ abaixo.

§ 2º As relações mencionadas no parágrafo anterior serão impressas pelos clubes e assinadas por todas as atletas titulares e suplentes e pelo respectivo supervisor ou por pessoa designada de cada equipe, que serão assinadas e entregues ao quarto árbitro até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 3º Os clubes que não providenciarem as relações ao 4º árbitro na forma e no prazo previsto no *caput* acima, ficarão sujeitas às sanções do art. 88, do RGC/FCF e do art. 191 do CBJD, e se o clube fizer constar algum dado incorreto de qualquer atleta na referida relação, ficará sujeito às penas do art. 85 do RGC e art. 214 do CBJD.

§ 4º Uma vez entregue a relação das atletas ao 4º árbitro, o supervisor de cada clube afixará a mesma relação no quadro de avisos da parede externa do vestiário, para facilitar o trabalho dos meios de comunicação, em local visível registrando o horário da referida publicação.

Art. 22. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar ambulância completa com 01 (um) médico, sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeito às sanções do art. 83 do RGC/FCF, independentemente das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 23. Competirá aos clubes mandantes das partidas, obrigatoriamente, solicitar o policiamento fardado, através de requerimento dirigido ao Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), com o objetivo de comunicar àquela corporação sobre a realização do evento esportivo no seu município ou região.

Art. 24. Independentemente da presença do policiamento fardado da PMSC ao evento futebolístico, para garantir a segurança da partida **os clubes mandantes terão que contratar, obrigatoriamente, no mínimo, 4 (quatro) seguranças privados, através de empresa de segurança privada**, devidamente **registrada na Polícia Federal**, conforme prevê o disposto no art. 20, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e no art. 32, do Decreto nº 89.056, de 24/11/1983.

Parágrafo único. O clube mandante da partida terá que apresentar ao Delegado do Jogo, obrigatoriamente, o comprovante de solicitação de policiamento protocolado no Comando local da PMSC, bem como terá que comprovar a contratação de empresa de segurança privada, sob pena de a partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 83 do RGC/FCF, independentemente das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 25. Conforme prevê o disposto no § 5º, do art.17, do Regulamento Geral das Competições da FCF, caso o árbitro necessite adiar o início de uma partida ou interrompê-la, por algum dos motivos constantes nos incisos do § 1º do referido artigo, observado o disposto no artigo anterior, poderá o árbitro determinar que as equipes aguardem 30 (trinta) minutos para que sejam resolvidos os problemas que causaram o adiamento ou a interrupção do jogo, podendo prorrogar por mais 30 (trinta minutos), se entender que o problema poderá ser resolvido, observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo.

§ 1º Se o árbitro constatar que o problema que deu causa ao adiamento ou a interrupção da partida poderá ser resolvido em tempo hábil que garanta a sua realização ou a sua continuidade, poderá, em caráter excepcional, prorrogar o prazo acima, cabendo às delegações dos clubes permanecer no estádio até a decisão final do árbitro.

§ 2º Caso algum clube vier a se recusar a jogar antes da decisão final do árbitro, ficará sujeito às penas previstas no § 6º, do art. 17, do Regulamento Geral das Competições da FCF, onde poderá ser considerado perdedor da partida pelo escore de 3 X 0 (três a zero).

Art. 26. O clube que estiver disputando esta competição não poderá disputar outras competições oficiais promovidas outras entidades, sem autorização expressa do Departamento de Competições da FCF, sob pena de seu clube ser punido com as penas previstas no RGC/FCF e no CBJD.

Art. 27. Todas as partidas válidas pela última rodada de uma mesma fase desta competição deverão ser realizadas simultaneamente, salvo no caso de partidas cujos clubes disputantes não tiverem mais chances de obterem classificação para outra fase.

Parágrafo único. O Departamento de Competições poderá, a seu critério, determinar que as partidas válidas pela penúltima rodada de uma fase ou etapa sejam realizadas simultaneamente.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, nº 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 28. Os clubes deverão enviar, antes do início da competição, até 3 (três) uniformes que serão utilizados, informando quais serão o primeiro, o segundo e o terceiro, sendo que o mandante jogará com seu uniforme número um, salvo acordo firmado pelos clubes antes do jogo.

Parágrafo único. Quando houver coincidência de uniformes, a equipe visitante será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calção, se for necessário.

Art. 29. Os clubes mandantes providenciarão, 2 (dois) maqueiros com idade superior a 18 (dezoito) anos, bem como, no mínimo, 6 (seis) gandulas, com idade superior a 16 (dezesesseis) anos, preferencialmente do sexo feminino.

Art. 30. Os clubes mandantes providenciarão placa de substituição (eletrônica ou manual).

Art. 31. A duração das partidas será de 90 (noventa) minutos, em dois tempos de 45 (quarenta e cinco).

Art. 32. Os clubes disputantes autorizam a Diretoria da FCF a negociar a transmissão de imagens, por qualquer meio. Caso a FCF não venha a transmitir os jogos desta competição, os clubes só poderão transmitir nas redes sociais dos mesmos com prévia anuência da FCF e do clube visitante. Para as transmissões os clubes mandantes e visitantes deverão apresentar ficha (encaminhados pela FCF) de assinatura das atletas para o uso de imagem.

Art. 33. O aquecimento das atletas de ambas as equipes poderá ocorrer até 20 (vinte) minutos antes do início da partida.

§ 1º Após o término do aquecimento, todas as pessoas que não estiverem relacionadas ou credenciadas para atuar na partida terão que deixar o entorno do gramado.

§ 2º Depois do término do primeiro e do segundo tempo da partida, todas as pessoas que não estiverem relacionadas ou credenciadas para atuar na partida somente poderão entrar em campo de jogo após os componentes da arbitragem, as atletas e os membros da comissão técnica da equipe visitante terem entrado no seu vestiário.

Art. 34. O Departamento de Competições da FCF expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 35. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

Art. 36. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 25 de março de 2026.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: **Rubens Renato Angelotti**
Inovação, Respeito e Transparência!

ANEXO ÚNICO
COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FEMININO SUB- 20 DE 2026
CALENÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registradas na Federação Catarinense de Futebol para a disputa da Copa Santa Catarina de Futebol Não Profissional Feminino Sub-20 de 2026, terão que providenciar perante a Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadoras, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, sendo limitado a 35 (trinta e cinco) atletas para cada clube.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF (DRT/FCF) até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro da jogadora ou devolver a documentação sem registrá-la, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que providenciar os pedidos de registro no DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 27/04/2026 – 2ª feira:

14 horas: ASSOC. ATLÉTICA MENINAS DE JARAGUÁ;

15 horas: CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS.

Dia 28/04/2026 – 3ª feira:

14 horas: CRICIÚMA ESPORTE CLUBE;

15 horas: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA AJAP.

Os clubes que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de suas atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogadora podendo vir a registrar a atleta ou devolver a documentação sem registrá-la, se a mesma estiver indevida.

O DRT/FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação das atletas que estiverem devidamente registrados competindo privativamente à CBF publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição, até o prazo final estabelecido no Regulamento Específico desta competição e desde que cumpram as demais disposições da legislação desportiva vigente.

Balneário Camboriú, 25 de março de 2026.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF